



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Pág. 1 de 2

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OSCAR MARTARELLO no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	96/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento:	Conforme Decreto
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	Dependências da Contratada
Objeto da Licitação:	Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, de forma on-line, (Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica e Decretos), por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme projeto básico/termo de referência em anexo, compreendendo: I – Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Xanxerê e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS; II – Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; III – Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação; IV – Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; V – Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido; VI – Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

Observações:

2) Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
02.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00

Total Previsto :

R\$ 9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Pág. 2 de 2

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OSCAR MARTARELLO no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	96/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento:	Conforme Decreto
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	Dependências da Contratada
Objeto da Licitação:	Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, de forma on-line, (Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica e Decretos), por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme projeto básico/termo de referência em anexo, compreendendo: I – Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Xanxerê e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS; II – Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; III – Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação; IV – Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; V – Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido; VI – Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

Observações:

2) Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xanxerê, 18 de Abril de 2023

OSCAR MARTARELLO

PREFEITO MUNICIPAL